



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 160/2018

Súmula: Declara de Utilidade Pública, para fins de interesse público e social a rua "Projetada A", no futuro Loteamento Da Luz Gomes a ser implantado na Sede do Município de Candói.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a implantação do futuro "Loteamento Da Luz Gomes", na Sede do Município de Candói, o que trará desenvolvimento econômico, social e urbano;

Considerando também, o projeto de construção do Novo Prédio do Paço Municipal na área institucional do futuro Loteamento, bem como a regularização das áreas urbanas e preservação da área verde local;

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a rua PROJETADA "A" no futuro Loteamento Da Luz Gomes, com início no ponto de coordenada E= 394142.144m e N= 7171034.931m; Daí segue confrontando com a Av. José Antunes Fabrício com o Azimute de 17°19'43" e a distância de 14,70m até o ponto de coordenada E= 394146.522m e N= 7171048.965m; Daí segue confrontando com o Município de Candói com o azimute de 106°49'17" e a distância de 71,09m até o ponto de coordenada E= 394214.571m e N= 7171028.392m; Daí segue confrontando com o Município de Candói com o azimute de 152°37'24" e a distância de 15,63m até o ponto de coordenada E= 394221.760m e N= 7171014.510m; Daí segue confrontando com o Município de Candói com o azimute de 153°41'49" e a distância de 225,49m até o ponto de coordenada E= 394321.679m e N= 7170812.364m; Daí segue confrontando com a área de preservação com o azimute de 117°07'44" e a distância de 80,95m até o ponto de coordenada E= 394393.720m e N= 7170775.453m; Daí segue confrontando com a Quadra nº 06, cruza a Rua Agenor Mendes de Araújo, Quadra 12, cruza Rua Projetada "H", quadra 13, cruza Rua Marins Mendes de Abreu, Quadra 18 om o azimute de 121°39'39" e a distância de 273,71m até o ponto de coordenada E= 394626.691m e N= 7170631.788m; Daí segue confrontando com o Paulo Ilich com o azimute de 211°05'05" e a distância de 15,00m até o ponto de coordenada E= 394618.946m e N= 7170618.941m; Daí segue confrontando com Quadra 17, cruza

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marins Mendes de Abreu, Quadra 14 cruza Rua Projetada H, Quadra 11, cruza Rua Agenor Mendes de Araújo, Quadra 08 cruza, Rua Projetada G com o azimute de 301°39'39" e a distância de 273,26m até o ponto de coordenada E= 394386.352m e N= 7170762.374m; Daí segue confrontando com a Quadra 07, área de preservação com o azimute de 297°07'44" e a distância de 89,34m até o ponto de coordenada E= 394306.841m e N= 7170803.113m; Daí segue confrontando com a Rua Projetada F, com o azimute de 339°20'05" e a distância de 24,45m até o ponto de coordenada E= 394298.211m e N= 7170825.993m; Daí segue confrontando com a Quadra 05, cruza Rua Projetada E, Quadra 03, cruza Rua Acir Araújo de Oliveira com o azimute de 333°37'37" e a distância de 211,67m até o ponto de coordenada E= 394204.185m e N= 7171015.630m; Daí segue confrontando com a Quadra 02 com o azimute de 287°16'51" e a distância de 64,97m até o ponto de coordenada E= 394142.144m e N= 7171034.931m; início de descrição, fechando assim o perímetro.

Art. 2º - A Declaração deste Decreto não exime os proprietários das obrigações decorrentes da Legislação vigente, quanto a implantação do futuro Loteamento Da Luz Gomes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 28 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no *Diário Oficial - Amp*
Nº *0410001587-*
De *20/08/18*
Por *[assinatura]*

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

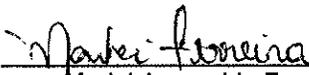
**MEMORIAL DESCRITIVO
RUA PROJETADA A**

ÁREA: 10.222,26m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no ponto de coordenada E= 394142.144 m e N= 7171034.931m; Daí segue confrontando com Av. Jose Antunes Fabricio com o azimute de 17°19'43" e a distância de 14.70 m até o ponto de coordenada E=394146.522m e N=7171048.965 m); Daí segue confrontando com Municipio de Candói com o azimute de 106°49'17" e a distância de 71.09 m até o ponto de coordenada E=394214.571 m e N=7171028.392 m); Daí segue confrontando com Municipio de Candói com o azimute de 152°37'24" e a distância de 15.63 m até o ponto de coordenada E=394221.760 m e N=7171014.510 m); Daí segue confrontando com Municipio de Candói com o azimute de 153°41'49" e a distância de 225.49 m até o ponto de coordenada E=394321.679 m e N=7170812.364 m); Daí segue confrontando com área de preservação com o azimute de 117°07'44" e a distância de 80.95 m até o ponto de coordenada E=394393.720 m e N=7170775.453 m); Daí segue confrontando com quadra 06, cruza rua Agenor Mendes de Araujo, quadra 12, cruza rua projetada H, quadra 13, cruza rua Marins Mendes de Abreu, quadra 18 com o azimute de 121°39'39" e a distância de 273.71 m até o ponto de coordenada E=394626.691 m e N=7170631.788 m); Daí segue confrontando com Paul Ilichí com o azimute de 211°05'05" e a distância de 15.00 m até o ponto de coordenada E=394618.946 m e N=7170618.941 m); Daí segue confrontando com quadra 17, cruza rua Marins Mendes de Abreu, quadra 14, cruza rua projetada H, quadra 11, cruza rua Agenor Mendes de Araujo, quadra 08, cruza rua projetada G com o azimute de 301°39'39" e a distância de 273.26 m até o ponto de coordenada E=394386.352 m e N=7170762.374m); Daí segue confrontando com quadra 07, área de preservação com o azimute de 297°07'44" e a distância de 89.34m até o ponto de coordenada E=394306.841m e N=7170803.113m); Daí segue confrontando com rua projetada F, com o azimute de 339°20'05" e a distância de 24.45 m até o ponto de coordenada E=394298.211 m e N=7170825.993 m); Daí segue confrontando com quadra 05, cruza rua projetada E, quadra 03, cruza rua Acir Araujo de Oliveira com o azimute de 333°37'37" e a distância de 211.67 m até o ponto de coordenada E=394204.185 m e N=7171015.630m); Daí segue confrontando com quadra 02 com o azimute de 287°16'51" e a distância de 64.97 m até o ponto de coordenada E=394142.144 m e N=7171034.931m; início de descrição, fechando assim o perímetro.

Candói, 16 de Julho de 2018.



Marlei Aparecida Ferreira
Eng° Civil CREA-PR 160610/D